

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N° 136/72

Aprovado em 10/4/72

Aprova-se, o Relatório de Atividades, do ano de 1967 proposto pela Faculdade de Odontologia de São José dos Campos.

PROCESSO: CEE. N° 1247/71  
INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS  
ASSUNTO: RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 1967.  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

À vista da documentação constante do Processo, da análise procedida pela Assessoria e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório de Atividades de 1967 proposto pela Faculdade de Odontologia de São José dos Campos e consequente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, a juízo do Conselho Estadual de Educação.

São Paulo, 10 de janeiro de 1972  
Cons° Paulo Gomes Romeo - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em Sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Paulo Gomes Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros:

Cons° Pe. Aldemar Moreira, Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho, Moacyr Expedito Vaz Guimarães, Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello e Conselheiro Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau

São Paulo, 10 de janeiro de 1972  
Cons° Paulo Gomes Romeo -Presidente